



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1201

DECISÃO Nº 220/2022

PROCESSO Nº 497952/2022

INTERESSADO: COMISSÃO DO MERITO DO CREA-PA

EMENTA: APROVA a “INDICAÇÃO DO Engenheiro Agrícola **CELSO SHIGUETOSHI TANABE** PARA QUE SEJA GALARDOADO COM O RECEBIMENTO DO DIPLOMA DO MÉRITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA, EXERCÍCIO 2022”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1201, de 17/11/2022, apreciando o PROCESSO Nº 497952/2022 – COMISSÃO DO MERITO DO CREA-PA. Assunto: “*INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO AGRÍCOLA CELSO SHIGUETOSHI TANABE PARA RECEBER A HOMENAGEM DO DIPLOMA DO MERITO DO CREA-PA, EXERCÍCIO 2022*”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REFERIDA INDICAÇÃO**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Agrônomo DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, nos seguintes termos: “*Considerando a Decisão nº 918/2022 - CEAGRO, da Câmara Especializada de Agronomia, que aprovou a indicação do profissional; considerando que foi apresentado para Câmara Especializada, toda a documentação requerida; considerando o Art. 153 do Regimento Interno: Art. 153. A Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema CONFEA/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus a homenagem de acordo com os procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo CONFEA; considerando a Deliberação nº 8/2022 - CME da Comissão do Mérito que manifestou-se favoravelmente a indicação, após análise do processo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em Ato Normativo homologado pelo CONFEA; considerando Art. 153 do Regimento Interno - Ato Normativo nº 02 de 27.06.2003 do CREA/PA. Voto, após análise da documentação apresentada, bem como, da decisão da Câmara Especializada de Agronomia, da deliberação da Comissão do Mérito e do Curriculum do profissional que demonstra sua larga experiência e contribuição à classe agrônômica, através de seu trabalho determinado em prol do desenvolvimento do agronegócio regional, bem como, no fortalecimento do Sistema CONFEA/CREA, FAVORAVELMENTE, para que o Engenheiro Agrícola CELSO SHIGUETOSHI TANABE seja galardoado com o recebimento do DIPLOMA DO MÉRITO DO CREA/PA, em 2022*”. Presidiu a reunião a Senhora Adriana Falconeri Rebelo Boy. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Breno Farias Da Silva, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, Claudia Viana Urbinati, Claudio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Salame Lobo (suplente), Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Eli Carlos Duarte De Andrade, Everton Ruggeri Silva Araujo, Fábio Antônio Do Nascimento Setúbal, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmaro Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Roberto Nunes Lopes (suplente), Kepler Jose Braun Guimarães, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Mario Couto Soares, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de novembro de 2022


Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 09/12/2022 09:32:36, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.